



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## ATO DO PRESIDENTE DE 9/2/2023

Institui Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater a PEC 45/2019, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**, no regular desempenho de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e debater a PEC 45/2019, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

*Parágrafo único.* O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, contados da publicação do presente Ato, prorrogáveis por igual período mediante solicitação a esta Presidência.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes parlamentares:

- Dep Reginaldo Lopes (PT-MG)
- Dep Aguinaldo Ribeiro (PP-PB)
- Dep Saullo Vianna (União-AM)
- Dep Mauro Benevides Filho (PDT-CE)
- Dep Glaustin da Fokus (PSC-GO)
- Dep Newton Cardoso Junior (MDB-MG)
- Dep Ivan Valente (PSol-SP)
- Dep Jonas Donizette (PSB-SP)
- Dep Sidney Leite (PSD-AM)
- Dep Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL-SP)
- Dep Vitor Lippi (PSDB-SP)
- Dep Adail Filho (Republicanos-AM)

*Parágrafo único.* A critério do colegiado e visando à qualificação dos trabalhos, poderão ser realizadas audiências públicas e reuniões com órgãos e entidades da sociedade civil organizada, bem assim com profissionais, juristas e autoridades no estudo do objeto em debate no âmbito do grupo de trabalho.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Art. 3º** A coordenação do presente colegiado competirá ao deputado Reginaldo Lopes (PT-MG) e a relatoria ao deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB).

**Art. 4º** A colaboração com o Grupo de Trabalho a que se refere este Ato não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante a esta Câmara dos Deputados.

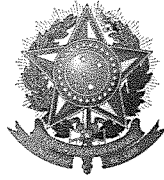
*Parágrafo único.* Despesas logísticas indispensáveis ao funcionamento do Grupo de Trabalho instituído por este Ato poderão ser custeadas pela Câmara dos Deputados, inclusive despesas com transporte, hospedagem, organização de eventos, publicações e outras similares, desde que previamente autorizadas pelo Presidente desta Casa.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

---



**ARTHUR LIRA**  
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRESIDÊNCIA

**ATO DO PRESIDENTE DE 27/3/2023**

Designa membro para o Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater a PEC 45/2019, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 9/2/2023, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, Páginas 25 e 26, de 15/2/2023, que instituiu Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater a PEC 45/2019, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Deputada Tabata Amaral (PSB/SP) para compor o referido Grupo de Trabalho.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Arthur Lira  
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 02/02/2023



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRESIDÊNCIA

**ATO DO PRESIDENTE DE 15/5/2023**

Prorroga por 20 (vinte) dias o prazo do Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater a PEC 45/2019, que altera o Sistema Tributário Nacional conclua suas atividades.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 9/2/2023, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Suplemento, Páginas 25-27, de 15/2/2023, mediante o qual foi criado Grupo de Trabalho destinado a analisar e debater a PEC 45/2019, que altera o Sistema Tributário Nacional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 20 (vinte) dias, a partir de seu vencimento, o prazo para que o referido Grupo de Trabalho conclua suas atividades.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Arthur Lira  
Presidente

Chancela eletrônica conforme  
Ato do Presidente de 2/2/2023.  
Em 15 de maio de 2023.

